

INSTITUTO DE HISTÓRIA E TEORIA DAS IDEIAS

*REVISTA DE HISTÓRIA  
DAS IDEIAS*

VOL. I



UNIVERSIDADE DE COIMBRA

1977

rizam enormemente este estudo. O mesmo se diga das copiosíssimas notas nele insertas, nas quais o A. esclarece certos passos e identifica os nomes de autores ou obras referidas no corpo do texto.

MANUEL AUGUSTO RODRIGUES

ANTONIO GARCÍA Y GARCÍA — **Estudios sobre la canonística portuguesa medieval.** Fundación Universitaria Española, Madrid, 1976, 295 pp.

O factor jurídico-canónico desempenhou um importante papel na sociedade civil e na Igreja durante a Baixa Idade Média. Tratava-se de um direito comum a toda a cristandade medieval. Este livro representa o contributo dado por um país determinado a uma tarefa de índole universal.

Esta obra contém a primeira investigação sistemática sobre a canonística portuguesa medieval, facto que merece ser devidamente assinalado. Na 2.<sup>a</sup> parte são apresentados quatro estudos monográficos independentes sobre o mesmo tema. Como se lê na apresentação da obra, «la aportación lusitana es más brillante de cuanto pudiera imaginarse en un país situado en los confines del mundo de entonces».

O seu autor publicara já anteriormente em diversas revistas especializadas alguns dos estudos agora apresentados, os quais foram devidamente actualizados, ao lado de outros inteiramente novos.

O Prof. García y García, catedrático de História do Direito na Pontifícia Universidade de Salamanca desde 1959, tem dedicado as suas investigações à história do direito medieval canónico, romano e espanhol. As suas lições aparecem substancialmente recolhidas na sua obra *Historia del Derecho Canonico* (Salamanca, 1967). As suas investigações deram lugar a vários livros e quase a uma centena de estudos e notas em diversas publicações nacionais e estrangeiras.

Vejamos agora o plano geral da obra e alguns dos aspectos mais relevantes. No «prólogo» fornece uma ideia global sobre o direito canónico medieval, escrevendo a propósito: «El derecho canónico medieval fue realmente un ordenamiento europeo, no circunscrito a nacionalidad alguna ... Este ordenamiento tuvo una proyección e influjo real en la vida de cada reino de la vieja Europa. Su influencia se extendió no sólo a la esfera espiritual, en virtud de la universalidad de la Iglesia, sino también en el gobierno temporal, debido a la vigencia que en tal nivel se le otorgaba».

A 1.<sup>a</sup> parte, intitulada «Los canonistas lusitanos en el mundo de la canonística medieval», abrange três capítulos. No 1.º trata dos estudos jurídicos na Universidade medieval. Aí fornece uma síntese admiravelmente elaborada sobre a organização da Universidade na Idade Média, sobre o seu professorado e sobre os estudos e os estudantes.

No 2.º capítulo aborda o tema respeitante à penetração do direito clássico medieval na Península Ibérica. Escreve a dado passo: «La europeización del derecho canónico medieval en la Península Ibérica fue fecunda en consecuencias. Dejando a un lado, en línea muerta la rica tradición canónica nacional, heredada de la monarquía visigótica, nuestra disciplina se inserta en un vasto movimiento, tan amplio como las fronteras de la cristandad de la Edad Media. El nuevo derecho constituye la base y el substratum del derecho canónico hoy vigente» (p. 68).

O catalizador deste fenómeno do nascimento de um novo direito e de europeização no que respeita à Península há que procurá-lo na actuação do pontificado romano e das Universidades.

A primeira raiz de penetração do novo direito está representado pelos numerosos estudantes de ambos os direitos que se dirigiam às Universidades estrangeiras e muito especialmente à de Bolonha. Muitos desses estudantes eram oriundos da Península. Outro factor decisivo na génese e no crescimento do direito canónico medieval foram os recursos ao romano pontífice e as correspondentes decretais dos papas. Os tópicos estudados neste cap. II são os seguintes: raízes de penetração do direito medieval na Península Ibérica, estádios de aclimação do direito medieval na Península Ibérica, direito e teologia. Acerca deste último, escreve muito acertadamente que o *utrumque ius* e a teologia gozaram de um renascimento simultâneo e que não se pode conhecer a fundo um desses três ramos do saber medieval sem possuir conhecimentos dos outros dois.

No cap. III trata dos «Canonistas Portugueses Medievales». Começa com uma análise das colecções canónicas, concílios e sínodos (colecções alcobacenses, legislação dos concílios particulares e sínodos) para depois se debruçar sobre os canonistas em particular. São eles Pedro Hispano, Silvestre Godinho, Vicente Hispano, João de Deus, João Egitanense, Domingos Domingues, Martinho Martins, D. Egas de Viseu, Martinho Peres, Álvaro Pais, André Dias de Escobar, João Gonçalves, João Afonso de Melo e Bonifácio Peres Garcia. Sobre cada um deles fornece os dados essenciais sobre a sua biografia e as suas obras, fornecendo para outros pormenores a bibliografia pertinente. Embora, como diz, à primeira vista possa parecer um capítulo supérfluo para os especialistas, o que é certo é que há muitas pessoas que desconhecem aquelas figuras ou alguns aspectos a elas respeitantes.

Na 2.ª parte trata de «Cuestiones selectas en torno a la canonística portuguesa». Em quatro capítulos estuda a canonização de S. Rosendo de Dume, o «Breviarium Decretorum» de João de Deus e as divisões do decreto de Graciano, o livro das Confissões de Martinho Peres e a «Summa de libertate ecclesiastica» de D. Egas de Viseu, oferecendo uma edição crítica dessa obra. O último dos referidos capítulos é inteiramente inédito.

A obra termina com vários índices: um de autores e matérias, outro sistemático e, finalmente, o terceiro de manuscritos.

O A. no estudo agora dado a lume elabora, primorosamente, uma concentração sistemática dos resultados de um já muito notável trabalho de investigador incansável da canonística portuguesa medieval do séc. XII ao séc. XV e da sua inter-relação com o resto da cristandade medieval, a começar pelo vizinho reino de Castela.

MANUEL AUGUSTO RODRIGUES